

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA-

EDITAL CADASTRO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSORES AUXILIARES – PA

1º SEMESTRE/2022 – VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 15/08/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Franca, nos termos da Resolução SEDUC 72/2020, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, tendo em vista a necessidade de ampliar número de docentes regularmente inscritos para atender à demanda, torna público o chamamento para **CADASTRO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES AUXILIARES – PA- 1º SEMESTRE/2022.**

Para o processo de atribuição de PA (Professor Auxiliar), por ser atendimento a Decisão Judicial, será considerado a formação curricular do candidato que melhor atenda aos requisitos apresentados pelo aluno que necessita do acompanhamento docente **QUE ATUARÁ PRESENCIALMENTE.** A Ação Judicial solicita professor assistente ou auxiliar em sala de aula **(não necessariamente em regime de exclusividade,** podendo ser um professor para mais de um aluno) **que possa atuar presencialmente.**

I -DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de cadastro de inscrição para professores auxiliares, executado nos termos abaixo terá validade para o 1º semestre de 2022. **A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados no Banco Talentos.**

II -DO CADASTRAMENTO:

Período: **Horário: 14h00 do dia 05/04/2022 às 18h00 do dia 08/04/2022.**

Local: Formulário disponível no site da Diretoria de Ensino

[LINK DO FORMULÁRIO: CLIQUE AQUI](#)

(É obrigatório o preenchimento integral do formulário)

III -PÚBLICO ALVO:

Poderá se cadastrar o candidato que:

- A) **está regularmente inscrito** para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo 2022 na DER Franca (Banco de Talentos 2022) e concorda com os termos deste Comunicado.
- B) está ciente dos termos da **Resolução 72/2020** e **Resolução SE nº 68/2017** e **Indicação 157/2016 revogada pela 213/2021**, que dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial e sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas, assim como das demais normas que regulamentam o processo.

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1) O candidato deverá inserir o Certificado de Conclusão/Diploma (frente e verso) com Histórico (obrigatório) que melhor retrate sua **Habilitação/Qualificação na área da necessidade de Educação Especial e cursos na área de**

Necessidade Educacionais de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento, Atualização (reconhecidos pelo MEC) no formulário que encontra-se disponível no link desse edital.

2) O candidato deverá inserir no MÁXIMO 3 CERTIFICADOS (frente e verso).

OBS: Serão INDEFERIDAS inscrições sem o devido preenchimento do formulário e/ou faltando qualquer um dos seguintes documentos:

Importante:

a) Na ausência de um dos documentos obrigatórios relacionados acima, o cadastro do candidato será INDEFERIDO.

b) No caso de INDEFERIMENTO não caberá recurso, devendo o candidato aguardar o próximo chamamento para cadastro de inscrições, caso haja necessidade, por parte da Diretoria de Ensino.

Observações:

No ato da contratação o candidato deverá apresentar toda documentação necessária, em cumprimento as normas e regras legais previstas na Lei 1.093/2009, bem como comprovar que atende às disposições constantes no Decreto Nº 64.864/2020, não podendo estar elencado no contido no Artigo 1º, incisos I, II, III.

V- CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos deferidos estará disponível no site da Diretoria de Ensino de Franca a partir de

19/04/2022.

VI- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes em qualquer época.

VII- DESEMPATE

Em casos de empate de pontuação na classificação geral dos inscritos observar-se-á a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Diplomas de Doutorado;
- b) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Diplomas de Mestrado;
- c) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Especialização;
- d) Maior pontuação obtida nos títulos correspondentes aos Certificados de Aperfeiçoamento;
- e) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- f) Maior número de dependentes (encargos de família);

VIII- É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:

1- Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino Franca (www.diretoriadeensinodefranca.com.br) as publicações correspondentes às fases deste Processo;

2- A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

a) Não haverá período de recurso de forma que o candidato indeferido deverá aguardar o próximo chamamento para cadastro, caso haja necessidade, por parte da Diretoria de Ensino.

Período de Inscrições:

Das 14h00 do dia 05/04/2022 às 18h00 do dia 08/04/2022

Publicação da classificação: **19/04/2022.**

O período de validade do cadastro será de **19/04/2022 à 15/08/2022.**